



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 93/GR/UFFS/2024

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 74/GR/UFFS/2024 DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS A ESTUDANTES
REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFFS NO
ANO LETIVO DE 2024**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos itens 3.11, 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 7.3, do EDITAL Nº 74/GR/UFFS/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.11 Os auxílios terão os valores de referência e pontos de corte de acordo com o quadro a seguir:

Auxílio	Faixa I (IVS até 353)	Faixa II (IVS de 354 a 706)	Faixa III (IVS de 707 a 1059)	Faixa IV (IVS de 1060 a 1412)
Auxílio-alimentação 1	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00
Auxílio-alimentação 2	R\$ 145,00	R\$ 135,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
Auxílio Estudantil	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00
Auxílio-moradia	R\$ 425,00	R\$ 390,00	R\$ 290,00	R\$ 155,00
Auxílio-transporte 1	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
Auxílio-transporte 2	R\$ 110,00	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00
Auxílio-transporte 3	R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
Auxílio-creche 1	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
Auxílio-creche 2	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 85,00” (NR)

“5.3 Estar matriculado em número igual ou superior ao número de horas estabelecidas no quadro de Critérios De Matrícula Por Curso, disponível em <<https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/auxilios-financeiros/auxilios-socioeconomicos-1>>.” (NR)

“5.3.1 O estudante poderá ter sua inscrição deferida, se matriculado em número inferior ao número de horas estabelecidos no quadro de Critérios De Matrícula Por Curso, nas seguintes situações:” (NR)

“5.3.1.1 Apresentação de declaração do coordenador do curso (disponível em <<https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/auxilios-financeiros/auxilios-socioeconomicos-1>>), justificando a impossibilidade de (re)matrícula em razão de:” (NR)

“7.3 Estar matriculado em número inferior ao número de horas estabelecidos no quadro de Critérios De Matrícula Por Curso, disponível em <<https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/auxilios-financeiros/auxilios-socioeconomicos-1>>.” (NR)

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2024.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício